



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**APOSTILA Nº 01/2018**

**CONTRATO Nº 06/2016 - MT**

Brasília, 15 de junho de 2018.

1. De acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, registra-se por intermédio desta APOSTILA, a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 06/2016-MT, firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.611.589/0001-39, no valor de **R\$ 658.438,24** (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para cobrir as despesas de 01/01/2018 a 14/12/2018, embasados pelas Convenções Coletivas de Trabalho DF000001/2018 e DF000047/2018, mediante os termos que constam dos autos dos Processos Administrativos nº 00045.000370/2016-04 e nº 50000.006454/2018-08, cujo valor mensal passa a ser de **R\$ 1.960.066,65** (um milhão, novecentos e sessenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 01/01/2018, perfazendo um valor anual de **R\$ 23.520.799,80** (vinte e três milhões, quinhentos e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

2. As despesas com a repactuação para o corrente exercício seguem à conta de crédito orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2018, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.587, de 02/01/2018, tendo sido emitida as Notas de Empenho de reforço 2018NE800279, NE original 2018NE800028, PT 26.122.2126.2000.0001, PTRES 092214, ND 33903701, Fonte 0100; e 2018NE800280, NE original 2018NE800192, PT 26.122.2126.218S.0001, PTRES 139896, ND 33903701, Fonte 0100; no valor total de R\$ 658.438,24 (seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

(assinado eletronicamente)  
EDME TAVARES DE A. FILHO  
Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **Edme Tavares de Albuquerque Filho, Subsecretário de Assuntos Administrativos**, em 21/06/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0982064** e o código CRC **2807AC59**.